

EDITAL Nº680/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3248/2012, de 28-02-2012 e, com a finalidade de implementar políticas educacionais para o ensino da música nas escolas conforme dispõe a Lei nº 11.769, de 18-08-2008, preparar a merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e manter os serviços de limpeza das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Casa da Cultura e Museu Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **09 a 22 de março de 2012** estarão abertas as inscrições para contratação temporária de:

<u>Nº</u>	<u>Emprego</u>	<u>Vencimento R\$</u>
02	Professor de Música	1.074,04 (para 24 horas semanais Nível 3) 895,03 (para 24 horas semanais Nível 1)
03	Cozinheira	670,59
24	Servente, sendo	594,39(+20% insalubridade)
	▪ 22 Serventes para Escolas Municipais	
	▪ 01 Servente para Casa da Cultura	
	▪ 01 Servente para Museu Municipal	

Parágrafo Único: Em caso de necessidade, o Município poderá aumentar o número de horas do Professor de Música, até o limite de 40 horas semanais.

1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 – Ter idade mínima de 18 anos

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais

2.4 – 01 foto 3 x 4 atualizada

2.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade

2.6 - Fotocópia do CPF

2.7 – Atender o grau de escolaridade como segue:

2.7.1 – Professor de Música: formado ou cursando Licenciatura em Música, a partir do 4º semestre

2.7.2 - Cozinheira: Ensino Fundamental Incompleto

2.7.3 – Servente: Ensino Fundamental Incompleto

2.8 – Comprovante de experiência (CTPS, declaração, etc)

2.9 – Comprovante de residência

3.0 – VENCIMENTO

Os vencimentos sofrerão reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores do Município de Guaporé.

4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 - As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovado por igual período.

5.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 24 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal:** habilitação legal para o exercício do cargo (formado ou cursando Licenciatura em Música, a partir do 4º semestre)
- Lotação:** exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- Designação:** em escolas municipais, a cargo da SME;

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CE-05

ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese dos Deveres:** Confeccionar a merenda escolar e proceder a limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.

b) **Exemplos de Atribuições:** Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: semanal de até 44 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CE-04

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) **Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nas escolas de educação infantil; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: semanal de até 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

6.0 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Guaporé – Secretaria de Educação, com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

7.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Havendo mais de um candidato com requisitos para a vaga pretendida serão observados os seguintes critérios:

7.1.1 – PROFESSOR DE MÚSICA

Maior tempo de experiência comprovada com alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental

7.1.2 COZINHEIRA E SERVENTE

Maior tempo de experiência na função;

Residir mais próximo ao local onde desempenhará as atividades.

7.2 - DO DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrem, devendo aceitar a vaga e/ou turno no local designado pelas Secretarias Municipais de Educação/Turismo, Cultura e Esporte;

8.2 – Os candidatos selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal de Educação/Turismo, Cultura e Esporte;

8.3 – Para assinatura do contrato os candidatos deverão comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

8.4 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;

8.4 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

8.6 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 0321/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 01 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 01 a 23-03-2012

PORTARIA Nº 0321/2012

DESIGNA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE
SERVIDORES CONFORME EDITAL Nº 680/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA Comissão visando a seleção de Servidores para contratação temporária de 02 Professores de Música, 03 Cozinheiras, 24 Serventes (22 para Escolas Municipais, 01 para Casa da Cultura e 01 para Museu Municipal), de acordo com o Edital nº 680/2012, de 01-03-2012, ficando assim constituída:

- DINORÁ BACHI: Oficial de Gabinete
- DORACI BORTONCELLO: Secretária Municipal de Educação
- JUNE BARRO: Nutricionista
- MARCIO LUIS CARPENEDO: Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
- TARCIA MASUTTI: Secretária Municipal da Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 01 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 01 a 23-03-2012

PORTARIA Nº 0322/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE
INSCRIÇÕES VISANDO A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo para, no período de 09 a 22 de março de 2012 receberem inscrições visando a contratação temporária conforme o Edital nº 680/2012, de: 02 Professores de Música, 03 Cozinheiras, 24 Serventes (22 para Escolas Municipais, 01 para Casa da Cultura e 01 para Museu Municipal):

- Ângela Cristina Perutto Toniolo – Agente Administrativo
- Dinorá Bachi – Oficial de Gabinete

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 01 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 01 a 23-03-2012

Secretaria Municipal da Administração

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO torna público aos interessados que, no período de **09 a 22 de março de 2012** estão abertas inscrições para contratação temporária de até: 02 Professores de Música, 03 Cozinheiras, 24 Serventes (22 para Escolas Municipais, 01 para Casa da Cultura e 01 para Museu Municipal), de conformidade com o Edital nº 680/2012, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé e no site www.guapore.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Silvio Sanson, 1135, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min.

Secretaria Municipal da Administração, em 01 de março de 2012.

Tarcia Masutti

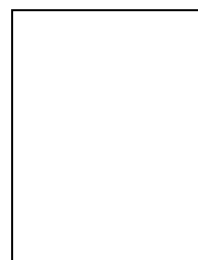
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Guaporé

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - EDITAL 680/2012

Inscrição nº _____

Cargo: Professor de Música ()
Cozinheira ()
Servente () Escolas ()
Casa da Cultura/Museu ()



Nome do (a) candidato _____

Endereço: _____

Município: _____ Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Escolaridade: _____

INSCRIÇÃO PARA VAGA DE

Professor de Música ()
Cozinheira ()
Servente () : Escolas () Casa da Cultura/Museu ()

Anexos:

- () fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- () fotocópia do diploma, certidão de conclusão, histórico escolar, atestado/declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- () fotocópia do documento militar
- () fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- () comprovante de experiência
- () comprovante de residência

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Resp. pela Inscrição

Guaporé, _____, de _____ de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE MÚSICA ()
COZINHEIRA ()
SERVENTE () Escolas () Casa da Cultura/Museu ()

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 680/2012

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Documentos Recebidos:

- () fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- () fotocópia do Diploma, Certidão de Conclusão, histórico escolar, atestado /declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- () fotocópia do documento militar
- () fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno
- () comprovante de experiência
- () comprovante de residência no Município;

Guaporé, _____

Ass. Responsável Pela Inscrição
